



EDITAL Nº 59/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
Campus Nilópolis

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 12 de março de 2013, tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 1º semestre do ano letivo de 2020, do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IFRJ, ofertado pelo *campus Nilópolis*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, prevista no art. 39 da Lei no 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para exercício profissional e para a elevação de escolaridade.

1.2 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer somente a 1 (uma) vaga no Curso de Formação Inicial em **Instalador de Sistemas Fotovoltaicos** do *campus Nilópolis*, a se iniciar no 1º semestre do ano letivo de 2020.

1.3 Ao se inscrever, o candidato e/ou seu procurador legal declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

1.4 O cronograma do Processo Seletivo consta no Anexo 1 deste edital.

1.5 Serão admitidos pedidos de Impugnação do Edital, desde que devidamente fundamentados e interpostos até a data prevista no Anexo I - Cronograma a este Edital pelo e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNO	DIAS DAS AULAS	TOTAL DE VAGAS
Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	200 horas	Manhã e Tarde	2ª, 3ª e 4ªfeira	30

2.1 Não serão reservadas vagas a pessoas com deficiência.

2.2 Os dias das aulas poderão sofrer alterações em caso de necessidade de adequação de carga horária docente.

2.3 As aulas ocorrerão no *campus Nilópolis* do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), situado à Rua Coronel Delio Menezes Porto, 1045, Centro, Nilópolis e no *campus Maria da Graça* do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ), situado à Rua Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça, Rio de Janeiro.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o candidato deverá ter, no momento da inscrição, como escolaridade mínima o Ensino Fundamental Completo.

3.2 O candidato deverá ainda possuir, até a data prevista para a matrícula, a idade mínima de 18 anos.

3.3 O candidato não poderá possuir, na data prevista para a matrícula, matrícula como aluno de instituição federal de ensino.

3.4 O candidato não poderá possuir, na data prevista para a matrícula, vínculo empregatício.

4. DAS INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS

4.1 As inscrições/matriculas para o presente processo seletivo serão realizadas presencialmente. Os candidatos interessados deverão se dirigir à Secretaria de Ensino Médio e Técnico (SEMT) do *campus* Nilópolis situado à Rua Coronel Delio Menezes Porto, 1045, Centro, Nilópolis, de segunda-feira à sexta-feira, das 10 às 16 horas nas datas estabelecidas no Anexo 1 deste edital.

4.2 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá preencher formulário de matrícula e apresentar:

a) Formulário de matrícula devidamente preenchido (disponível na Secretaria de Ensino Médio e Técnico (SEMT) do *campus* Nilópolis;

b) Original e cópia de Certidão de Nascimento/Casamento;

c) 2 (duas) fotos 3x4;

d) Original e cópia do Documento de Identidade;

e) Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) Original e cópia do Título de Eleitor;

g) Original e cópia do Comprovante de Votação ou Justificativa Eleitoral da última eleição (pode ser substituído por declaração emitida a partir do dia 01/12/2019 no site do TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

h) Original e cópia do Certificado/Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.

i) Original e cópia do Comprovante de Residência; e

j) Original e cópia do Certificado de Quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino).

4.3 Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste edital.

4.4 Estando a documentação completa, somente o candidato, ou o responsável legal, poderá assinar o requerimento de matrícula.

4.5 A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, que ficará retida na instituição. As cópias não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.6 Não haverá cobrança da taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do/a candidato, se verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

4.8. Não serão aceitas inscrições pela internet, por via postal e/ou via fax.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão preenchidas pela ordem de inscrição.

5.2. A lista com os nomes dos candidatos matriculados será divulgada na data descrita no Anexo 1 a este Edital.

5.3. O aluno que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justificativa, terá a matrícula cancelada no curso e a sua vaga será oferecida ao próximo da lista de espera, que entrará na turma na aula seguinte.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio: <https://portal.ifrj.edu.br/node/104> e no mural de avisos do *campus* Nilópolis.

6.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre o resultado parcial e final do processo seletivo. Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado do Processo Seletivo através do sítio: <https://portal.ifrj.edu.br/node/104> ou pelo mural de avisos do *campus* Nilópolis.

6.3 O IFRJ poderá a qualquer momento suspender ou cancelar este processo seletivo.

6.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Colegiado dos Cursos FIC.



EDITAL Nº 59/2019
PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
Campus Nilópolis

ANEXO 1
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Período de Solicitação de Impugnação do Edital	26 e 27/12/2019
Período de Inscrição/Matrícula	03/02/2020 a 19/02/2020
Divulgação do Resultado Final	20/02/2020
Início das Aulas	02/03/2020
Reclassificação	03/03/2020
Matrícula de reclassificação	03/03/2020 e 04/03/2020



EDITAL Nº 59/2019
PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
Campus Nilópolis

ANEXO 2
PROCURAÇÃO
(PARA A MATRÍCULA, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO)

_____,
portador(a) de identidade nº _____, expedida pelo órgão _____
em ____/____/_____, pela presente procuração nomeia e constitui seu(sua) bastante
procurador(a) _____,
brasileiro(a), residente à _____,
_____ número _____, complemento _____
no município de _____/_____,
portador(a) da identidade nº _____ expedida pelo órgão _____
em ____/____/____ para o fim específico de efetivar a matrícula para ingresso no curso
de Formação Inicial e Continuada - FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio de Janeiro - *Campus Nilópolis*, referente ao semestre de 2020/1.

(Assinatura do candidato)